LEI MUNICIPAL Nº 2.434/2004

"Institui o Programa 'Domingo no Bairro' e dá outras providências "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Ipameri, a instituir, no âmbito do Município de Ipameri, o Programa "Domingo no Bairro", integrando as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esporte e Cultura, desenvolvimento de atividades voltadas à população em geral, adultos, jovens e crianças, nos diversos bairros da Cidade.

Art. 2°. As atividades do Programa "Domingo no Bairro" serão desenvolvidas levando em conta principalmente os fatores – integração comunitária, lazer, entretenimento, oficinas de arte e cultura, orientação educacional e prevenção a doenças e uso de entorpecentes, buscando, acima de tudo, o oferecimento de novas alternativas, em especial aos adolescentes, além de procurar conduzir crianças e jovens, aos projetos em andamento nas Secretarias do Município, como escolinhas de formação de atletas da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3°. A Prefeitura Municipal, para o desenvolvimento e implantação do Programa "Domingo no Bairro", poderá firmar convênios com empresas particulares e organizações filantrópicas não governamentais, visando a disponibilização dos recursos materiais, bem como a adesão de voluntários aos trabalhos a serem implantados.

Art. 4°. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal